



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 35/89.
DE 22 DE MAIO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 824/88, de 14-11-88,

DECRETA

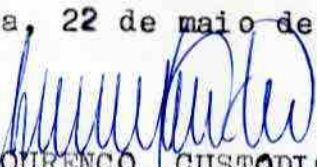
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de NCZ\$19.275,00 (dezenove mil duzentos e setenta e cinco cruzados novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 2 ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
 - 2.1 GABINETE DO PREFEITO
 - 2.1-3.000 Despesas Correntes
 - 2.1-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
 - 2.1-3.132 Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 4.775,00
 - 2.2 SECRETARIA
 - 2.2-3.000 Despesas Correntes
 - 2.2-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
 - 2.2-3.132 Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 1.500,00
- 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
 - 8.4 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
 - 8.4-3.000 Despesas Correntes
 - 8.4-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
 - 8.4-3.132 Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$10.000,00
 - 8.5 REPARAÇÕES DIVERSAS
 - 8.5-3.000 Despesas Correntes
 - 8.5-3.100 Despesas de Custeio
 - 8.5-3.120 Material de Consumo.....NCZ\$ 3.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 22 de maio de 1.989.


LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria

Transcrito no Livro Dec. 04
Fls. nº 232